

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA**

Critérios para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia  
da UFV na modalidade de Processo Seletivo Regular

Mestrado Acadêmico e Doutorado - segundo período letivo de 2026

Edital PPG ENT/UFV nº 01/2026

## **1 - PREÂMBULO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGENT) da Universidade Federal de Viçosa divulga as normas do Processo Seletivo Regular para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Entomologia para Mestrado Acadêmico e Doutorado, para o segundo semestre letivo de 2026, baseado no Edital Geral da Pós-Graduação - <https://ppg.ufv.br/edital-geral-da-pos-graduacao/>

1.2. O(a) candidato(a) a ser aprovado neste edital deverá conduzir de forma ética as seguintes ações:

1.2.1. Avaliar problemas científicos de uma forma racional, crítica, e com a devida consideração do contexto teórico maior;

1.2.2. Desenvolver pesquisas de um alto nível, partindo da identificação de problemas científicos e/ou tecnológicos, passando pela captação e gestão de recursos e a condução de pesquisas, e terminando na divulgação dos resultados por meio de artigos científicos;

1.2.3. Se comunicar, verbalmente e por escrito, em Português e Inglês, de uma forma correta, clara e sucinta;

1.2.4. Se preparar para atuar em diversos campos, inclusive pesquisa, docência e indústria.

1.3. Informações sobre o Programa e o Processo Seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pos.entomologia.ufv.br/> ou através do e-mail: [ent@ufv.br](mailto:ent@ufv.br).

## **2 - CRONOGRAMA**

2.1. Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página do Programa, no link "Notícias". É de responsabilidade dos(as) candidato(as) a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo.

2.2. Cronograma de acordo com fuso horário de Brasília:

2.2.1. Inscrições: 08/04/2026 às 08h até 18/05/2026 às 23h30

2.2.2. Prova escrita: 28/05/2026, às 08h

2.2.3. Divulgação do resultado preliminar da prova: a partir de 08/06/2026 (prazo de recurso: até 24h após a divulgação do resultado).

2.2.4. Arguição Oral: 22 a 26/06/2026 - dias e horários a definir

2.2.5. Divulgação do resultado final preliminar: a partir de 29/06/2026 (prazo de recurso: até 24h após a divulgação do resultado) - não inclui revisão da prova escrita.

2.2.6. Divulgação do resultado final: a partir de 03/07/2026.

2.2.7. Matrícula: 06/08/2026

2.3. Recurso: deve ser enviado ao e-mail [ent@ufv.br](mailto:ent@ufv.br), de forma clara e objetiva, explicando os motivos e justificativas para a reconsideração, até 24h após a divulgação do resultado preliminar.

## **3 - INSCRIÇÃO**

3.1 - Podem se inscrever ao processo seletivo regular candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), que tenham curso superior de duração plena, cujo perfil atenda o requisito 1.2 deste edital.

3.1.1. Mestrado Acadêmico - candidatos(as) que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de Graduação. **Caso seja selecionado(a), poderá realizar a matrícula desde que tenha colado grau.**

3.1.2. Doutorado - candidatos(as) que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de Mestrado. **Caso seja selecionado(a), poderá realizar a matrícula desde que tenha defendido a dissertação.**

3.2. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas pelo endereço <https://www.gps.ufv.br/>

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

3.3.1. Ampla Concorrência.

3.3.2. Vagas de políticas afirmativas (Resolução 08/2019 do CEPE). Para concorrer às vagas de políticas afirmativas, veja informações e exigências no Edital Geral da Pós-Graduação.

#### 4 - NÚMERO DE VAGAS

Curso	Vagas de ampla concorrência	Vagas de políticas afirmativas	Total
Mestrado	4	0	4
Doutorado	4	0	4

4.1. A quantidade de bolsas disponibilizadas dependerá da liberação pelas agências de fomento (CAPES ou FAPEMIG), podendo haver variação da quantidade informada neste edital.

#### 5 - INSCRIÇÃO

5.1. Documentos necessários para a inscrição:

5.1.1. Fotografia recente 3x4;

5.1.2. Certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, título de eleitor e CPF;

5.1.3. Documento de serviço militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);

5.1.4. **Mestrado:** diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV. **Doutorado:** diploma de Graduação e diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado ou declaração de possível defesa da dissertação até a data da matrícula na UFV;

5.1.5. **Mestrado:** histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação. **Doutorado:** histórico escolar da Graduação e Mestrado, explicitando o sistema de avaliação;

5.1.6. Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);

5.1.7. Currículo resumido (Pontuação do currículo - ficha de avaliação): <http://www.pos.entomologia.ufv.br/selecao/inscricao/>;

5.1.8. Arquivo com todos os certificados e comprovações da Pontuação do currículo (ficha de avaliação), gravados em um único documento e na mesma ordem dos

itens desta planilha. Arquivos compilados em ordem diferente desta não serão considerados no processo de avaliação;

5.1.9. Plano de trabalho - exclusivo para candidatos(as) ao Doutorado (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/selecao/inscricao/>).

5.2. Durante o processo de inscrição será gerado boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 116,00, no próprio Sistema GPS.

5.3. O(a) candidato(a) brasileiro(a) que optar pela isenção da Taxa de Inscrição (conforme previsto no Edital Geral da Pós-Graduação) deverá realizar a solicitação no Sistema GPS até o dia **20/04/2026** (até às 23h30), anexando comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único. O resultado da solicitação será comunicado no próprio Sistema.

5.4. Opcionalmente, poderão ser apresentadas até 3(três) Cartas de Referência (Formulário disponível em: [http://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=258](http://www.ppg.ufv.br/?page_id=258)), preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato. A carta é sigilosa. Deve ser encaminhada pelo Avaliador, **somente em pdf**, até **18/05/2026**, para o e-mail [ent@ufv.br](mailto:ent@ufv.br).

5.5. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item "2. CRONOGRAMA".

5.6. O(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida.

5.7. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV.

## 6 - AVALIAÇÃO

6.1. Mestrado e Doutorado: a seleção consistirá de Prova Escrita (etapa eliminatória), Análise do Currículo e Arguição Oral (etapa eliminatória).

6.2. Prova Escrita - a prova escrita consistirá na interpretação de um artigo científico escrito em Inglês (exemplo em: <http://www.pos.entomologia.ufv.br/selecao/>).

6.2.1. A prova será a mesma para Mestrado e Doutorado e será realizada utilizando o *Google forms*. Início 8h00 e encerramento 11h30min (horários de Brasília). Instruções serão enviadas por e-mail aos candidatos com inscrição confirmada.

6.2.2. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.3. Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo: consistirá de análise e pontuação do Currículo Resumido apresentado na inscrição. O Currículo Resumido será enviado utilizando planilha específica do PPGENT. O preenchimento dessa planilha será também uma forma de avaliação. É de responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas. A não inserção do Currículo Resumido no ato da inscrição, configurará em nota zero no currículo.

6.4. Candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita serão submetidos(as) à Arguição Oral.

6.4.1. A Arguição Oral será realizada no *Google meet* - dia, horário e endereço serão enviados aos candidatos selecionados. A arguição será gravada. O candidato poderá optar pela não gravação da sua imagem.

6.4.2. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.4.3. Serão avaliadas as capacidades técnicas e científicas e aptidão vocacional para ingresso no Mestrado/Doutorado.

## **7 - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

7.1.1. Prova Escrita - Peso 1,0 (um); Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo - Peso 1,0 (um); Arguição Oral - Peso 1,0 (um).

7.2. A ordem decrescente das notas finais será considerada para a classificação dos(as) aprovados(as).

7.3. Critérios de desempate: em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.3.1. Maior nota na Prova Escrita;

7.3.2. Maior nota na Arguição Oral;

7.3.3. Maior nota na Avaliação do Currículo e Histórico Escolar;

7.3.4. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade.

7.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as), poderão ser chamados(as), a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes, outros(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando a ordem de classificação.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo quem:

8.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

8.1.2. Prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

8.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

8.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão manter atualizados os contatos.

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPAGENT, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 01 de abril de 2026

Comissão Coordenadora do PPAGENT  
Departamento de Entomologia/Universidade Federal de Viçosa